

PROJETO DE LEI Nº. 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.
GABINETE DO PREFEITO

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder gratuitamente imóveis edificados locados pela Administração a terceiros”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratuitamente imóveis edificados locados pela Administração Municipal á terceiros, desde que atendidos pelos concessionários os preceitos da Lei Municipal nº 654/2003, conforme segue abaixo:

§ 1º. Para a Empresa MARTER LTDA – ME (CNPJ nº 34.075.747/0001-20), pelo prazo de 06 (seis) meses, valor da locação R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

§ 2º. Para a Empresa MERCOSUL TORNEARIA LTDA (CNPJ nº 12.724.832/000-08), pelo prazo de 06 (seis) meses, valor da locação R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

§ 3º. Para a Empresa PANIFICADORA CANELA DOCE LTDA (CNPJ nº 02.986.879/0001-18), pelo prazo de 03 (três) meses, valor da locação R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).

Parágrafo Único. A concessão deverá ser efetuada mediante Contrato de Concessão de Uso que deverá observar o disposto na legislação federal para os contratos administrativos.

Art. 2º. As condições da concessão, serão estabelecidas em contrato a ser firmado entre as partes, com base nesta lei.

Art. 3º. Para efetivação da concessão gratuita, deve ser observado o disposto na Lei Municipal nº 230/98 de 20 de abril de 1998, e suas alterações, naquilo que couber.

Art. 4º. Fica a cargo das concessionárias dos imóveis, o pagamento de despesas de água, luz, telefone, bem como a conservação dos imóveis, respondendo perante seu proprietário por qualquer dano que cause ao imóvel.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

01 – Secretaria Municipal de Administração e Órgãos Subordinados

20.013 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

33.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

31.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF
– RS., Aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____/____.
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.
REGIME: URGÊNCIA.

Prezados Vereadores e Vereadora:

Versa o presente P. de Lei buscar autorização da Câmara de Vereadores para que o Poder Executivo possa ceder a título de **CONCESSÃO DE USO GRATUITO** imóveis edificados locados pelo Município para empresas que pretendem dar continuidade nas suas atividades aonde hoje se encontram instaladas.

Cabe ainda ressaltar que as Empresas instaladas nos imóveis a serem locados pela Prefeitura Municipal irão gerar em torno de três a cinco empregos diretos cada uma, considerando que as mesmas irão desenvolver atividades como lavanderia industrial e hospitalar, no ramo de tornearia e metal/mecânico, bem como no ramo de panificação e confeitaria de doces e salgados, atendendo assim não só o município de Victor Graeff, mas também toda a nossa região com essas atividades.

Assim sendo é imprescindível que haja aprovação dessa Casa Legislativa, para que o município possa conceder o uso dos imóveis locados a terceiros, cujos motivos foram acima explicados, trazendo assim mais um incremento no tange a geração de empregos diretos em nossa comunidade, ao mesmo tempo em que estaremos ampliando a geração de renda a vários cidadãos que trabalham e irão trabalhar nas empresas supracitadas no projeto de lei em epígrafe. Cabe ressaltar, que também segue anexo cópia da Ata nº. 114/2011, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conselho este que aprovou a locação dos imóveis para as Empresas MARTER LTDA – ME e MERCOSUL TORNEARIA LTDA por seis meses e para a Empresa PANIFICADORA CANELA DOCE LTDA por três meses.

Estas são senhores vereadores e vereadora, os motivos que levaram a administração municipal apresentar o presente P. Lei, esperando mais uma vez contar com aprovação unânime dessa casa, possibilitando o Poder Executivo conceder o uso do prédio locado, pelo período descrito nos termos do projeto de lei ora em análise.

Prefeitura Municipal – Victor Graeff, em 13 de janeiro de 2011.

PAULO LOPES GODOI
Prefeito Municipal

Às 07 (sete) dias do mês de janeiro de dois mil e onze às quatorze horas, reuniram-se nos dependências da Secretaria Municipal da Agricultura, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, CMDR, em reunião para deliberar sobre os assuntos em pauta. Presencialmente o Presidente do Conselho Sr. Edson Tavar Pires saudou a todos e pediu para a secretaria para que fizesse a leitura de louvação da reunião. Após feita a leitura da ata anterior e com uma breve discussão, foi colocada em votação, sendo aprovada por todos os presentes. Em seguida passou-se ao primeiro assunto em pauta ou seja: Análise de aluguéis já concedidos e novos pedidos de empresas. Presencialmente o presidente do Conselho concedeu um breve espaço para que o Sr. Carlos Mallmann fizesse a exposição de motivos sobre seu pedido de incentivo financeiro para pagar parte do aluguel que o mesmo paga para uso do prédio da Tampocadora Borela Doce Ltda a qual está sob sua coordenação, e após ter explicado sobre sua situação agradeceu pela oportunidade dada e retirando-se da reunião. Após uma análise dos conselheiros ficou decidido que será concedido um incentivo financeiro no valor de quinhentos e quarenta reais durante um período de noventa dias. Também foi analisado o incentivo financeiro da empresa Master Atala, a qual já o vem recebendo pelo período de um ano no valor de quinhentos reais. Os conselheiros decidiram reduzir este valor para duzentos e cinquenta reais e para um período de seis meses ainda. Também foi analisado o pedido de incentivo financeiro para a empresa Mercosul Formaria Ltda, sendo que após uma breve análise o conselho decidiu que seja concedido o valor de trezentos e cinquenta reais por um período de seis meses. Prosseguindo para o próximo assunto em pauta: Análise de pedidos para fedúcia de máquinas de pastura de feno de propriedade do município. Foram analisados os pedidos de: Julio Ritterbusch-Ma, Paulo

bonifaci Lamargo de Moura - pseudônimo e Terezinha D. Meazza
sendo que após analisado os pedidos dos mesmos os conselheiros decidiram aprovar a fidúcia em comodato das referidas máquinas. Prossequendo foi diretado a situação da empresa Aquaplastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda instalada no Distrito Industrial a qual não está mais em atividade e foi apresentado aos conselheiros cópia do contrato de compra e venda de Equipamento Industrial para os Srs Everaldo Alcide Windberg e Cleber Roberto Krauspentz, sendo feita análise o pedido dos mesmos para concessão dos equipamentos pela empresa Aquaplastic Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. Após uma análise o conselho manifestou-se favorável a cláusula de renovação de contrato da empresa Aquaplastic e após conceder-las aos novos interessados foram tomadas as medidas formais. Como quanto item da pauta da reunião o Sr. Edison informou os conselheiros que a aquisição de ambulância Schneider Ltda de propriedade do Sr. Guilherme T. Schneider está em fase de conclusão e apresenta o pedido de incentivo financeiro no valor de quinze mil reais que após uma breve discussão ficou definido que será concedido na forma de aquisição de equipamentos pelo município e feito contrato de concessão de uso das mesmas com o proprietário na forma da Lei vigente. Nos assuntos que nada foi diretado. Nada mais a tratar encerra-se a presente ata que será assinada pelo secretário e pelo presidente do conselho sendo que as demais assinaturas constam no livro de presenças na folha nº 27. Victor Gregório Magalhães 7 dias do mês de janeiro de 2011. Lusitânia